



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 108, DE 11 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: Prorroga Prazo para entrega de Relatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XI do Artigo 59 combinado com a alínea "d" do inciso I do Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal,

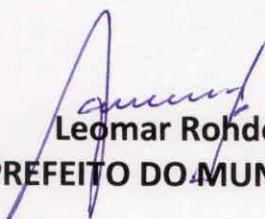
Considerando solicitação formalizada pelo documento protocolado sob n.º 806, em 11/05/2021, resolve e DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para entrega do Relatório de Conclusão do Procedimento Administrativo instaurado pelo Decreto 082/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº *2279*
de *11/05/21* FL. *1*
Visto *[assinatura]*